



P O R T A R I A CRP-11 N° 02/2022

A Conselheira-Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de sua Sub Sede no Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza e da Sub Sede Cariri durante o período de Carnaval, ocorrerá da seguinte forma:

- a. Nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 não haverá expediente.
- b. No dia 02 de março de 2022, haverá expediente na sede em Fortaleza a partir das 12h até as 17h.
- c. No dia 02 de março de 2022, haverá expediente na subsede Cairi a partir das 12h e fecha no horário normal.

Art. 2º - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 02 de março de 2022 a partir das 12h.

Art. 3º - Os prazos de pagamento da anuidade de 2022 com descontos previstos nos boletos ou de negociações realizadas com o setor de cobrança seguirão o padrão bancário para fins de pagamento e compensação durante o período de carnaval, cabendo aos interessados verificarem as devidas datas ou anteciparem os pagamentos para evitar transtornos eventuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2022.

Nágela Natasha Lopes Evangelista
Conselheira Presidenta do X Plenário do CRP-11

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br